



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 017/2025 REFERENTE AO PROCESSO Nº 1231/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 LOTE 4, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP E A EMPRESA AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente e Diretor Interino de Administração e Finanças, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA** e por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI.**, doravante denominado SEBRAE-SP ou CONTRATANTE.

CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA, com endereço na Rua Luis Gois, nº 1477, Mirandópolis/SP CEP: 04043-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.472.572/0001-85, neste ato representada pela Sra. **HELENA MASTROIANNI DE LEMOS BRITTO**, nos termos da cláusula do seu contrato social.

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na prestação de serviços de fornecimento de alimentos e bebidas, incluindo todo o serviço de apoio, materiais e mão de obra, para atender aos eventos institucionais do SEBRAE-SP, cujas especificações constam do termo de referência e demais anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na formalização de acréscimo quantitativo correspondente a 42,59% do valor originalmente contratado, a ser aplicado dentro do período ainda vigente do contrato.

1.2. Renovação do Contrato (Licit.) nº 017/2025, referente ao lote 4, por mais 6 (seis) meses vigente, de 22/04/2026 a 21/10/2026, e a recomposição proporcional do saldo contratual correspondente ao período prorrogado, a fim de assegurar a adequada cobertura financeira para a execução dos serviços durante a vigência adicional.

1.3. A supressão do item Tipo D (Kit Lanche), no valor de R\$ 14.000,00, corresponde a 7,41% do valor inicial do contrato, visando assegurar a adequada cobertura financeira para a execução dos serviços durante o período de vigência adicional.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente termo aditivo corresponde ao montante total de R\$ 201.201,40 (duzentos e um mil, duzentos e um reais e quarenta centavos), sem aplicação de reajuste pelo IPCA, sendo composto por:

2.2. Acréscimo quantitativo de 42,59% do valor originalmente contratado, a ser aplicado dentro do período ainda vigente do contrato, no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) de acordo com o quadro abaixo:

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO					ACRESCIMO DE QUANTITATIVO IMEDIATO			
LOTE	TIPO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITAMENTO	TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITAMENTO
LOTE 04 (Vale do Ribeira)	TIPO A	2.860	R\$ 41,00	R\$ 117.260,00	1430	R\$ 41,00	R\$ 58.630,00	R\$ 175.890,00
	TIPO B	450	R\$ 97,20	R\$ 43.740,00	225	R\$ 97,20	R\$ 21.870,00	R\$ 65.610,00
	TIPO D	500	R\$ 56,00	R\$ 28.000,00	TIPO D			R\$ 28.000,00
LOTE 04 Total		3.810		R\$ 189.000,00			R\$ 80.500,00	R\$ 269.500,00

2.3. Aditamento de vigência por mais 6 (seis) meses, com recomposição proporcional do saldo contratual, no valor de R\$ 120.701,40 (cento e vinte mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) de acordo com o quadro abaixo:

ACRÉSCIMO					PRORROGAÇÃO 6 MESES			
LOTE	TIPO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVO	
LOTE 04 (Vale do Ribeira)	TIPO A	4.290	R\$ 41,00	R\$ 175.890,00	2145	R\$ 41,00	R\$ 87.945,00	
	TIPO B	675	R\$ 97,20	R\$ 65.610,00	337	R\$ 97,20	R\$ 32.756,40	
SUPRESSÃO DO TIPO D								
								R\$ 120.701,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RECISÃO ANTECIPADA



3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita por umas das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo,

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY
COSTA**

Diretor Superintendente e Diretor Interino de
Administração e Finanças
SEBRAE – SP

**HELENA MASTROIANNI DE LEMOS
BRITTO**

AMBP PROMOCOES E EVENTOS
EMPRESARIAIS LTDA

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico
SEBRAE - SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Emilly Gomes Massagli

Nome: Cristina Aparecida J. dos Santos

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

1231-2024 - lote 04 - AMBP _ MINUTA 1º TERMO ADITIVO

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=17-5C-65-07-2A-91-E3-F9-90-AB-3A-47-5C-EC-A4-1C-26-A6-48-4D> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 17-5C-65-07-2A-91-E3-F9-90-AB-3A-47-5C-EC-A4-1C-26-A6-48-4D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Helena Mastroianni de Lemos Britto - 263.*.***-70 - 20/03/2026 10:00:12**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***3

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62 - 20/03/2026 11:59:54**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***5

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.***-80 - 20/03/2026 12:05:16**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***5

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Emilly Gomes Massagli - 436.*.***-33 - 19/03/2026 16:11:28**

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***3

Cristina Aparecida Januarina dos Santos - 331.*.***-65 - 20/03/2026 08:36:04**

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***1

